

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N°. 056/2023

## PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo sob o nº 27.550/2022 de 08/12/20220;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidor: WALQUIRIA DE RESENDE ZANI CARVALHO

**MONTEIRO** 

Cargo: Técnico em Laboratório de Análises

Matrícula: 065886-01

Período inicial: 02 anos (04/01/2021 a 04/01/2023) Período da Prorrogação: 02 anos (05/01/2023 a

05/01/2025)

Art. 2° ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023.

**REGISTRA-SE** 

**PUBLICA-SE** 

**CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeitd Municipal

N